



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 336, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;
- b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;
- c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio dos Of.GAB/2607/2018, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

R E S O L V E:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem a TITULARIDADE das funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

<i>Conselheiro Pena/89.ª ZE</i>	<i>Isabel Mendes Lomeu</i>	<i>21/08/2019 a 31/10/2019</i>
<i>Raul Soares/231.ª ZE</i>	<i>Pedro Henrique Rodrigues Alvim</i>	<i>31/07/2018 a 31/10/2019</i>
<i>Santa Vitória/308.ª ZE</i>	<i>Diego Espíndola Sanches</i>	<i>06/08/2018 a 31/10/2019</i>

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2018. Caderno Administrativo, p. 21.](#)